

Autoriza a instalação do serviço de abastecimento
d'água na vila de Comendador Viana.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a estudar as possibilidades
de instalação do serviço de abastecimento d'água, na vila de Comendador Viana, ser-
viço esse, cujo orçamento não poderá exceder de cr.\$50.000,00(CINQUENTA MIL CRU-
ZEIROS).--

Art. 2º- O crédito necessário para fazer face à despesa decorrente do art.
1º- será aberto oportunamente, depois de feitos o orçamento e os estudos do alu-
dido serviço.--

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor
na data de sua publicação.--

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução
desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela
se contém.--

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 31 de janeiro de 1952

Mario Carneiro
Prefeito Municipal